



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE n. 0121515-14.2005.8.05.0001

Órgão Julgador: 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

AUTOR: CONSLAR ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA

Advogado(s): JOSE RODRIGUES DA SILVA registrado(a) civilmente como JOSE RODRIGUES DA SILVA (OAB:BA53430)

REU: Severino Correia de Almeida Euvaldina Lima Almeida

Advogado(s):

DECISÃO

Vistos, passo a decidir:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES (EDITAL DE ID [463061700](#))**

Considerando o decurso de prazo conforme certificado no id 468449980, com amparo no art. 18 da Lei nº 11.101/2005, **(1.1) intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente quadro-geral de credores consolidado considerando, inclusive, as habilitações/impugnações julgadas após o respectivo edital.**

Após, **(1.2) ouça-se o MP pelo prazo de 30 (trinta) dias acerca da consolidação do Quadro Geral de Credores.**

**2. DA REALIZAÇÃO DOS ATIVOS**

**2.1. DO LEILÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO LAUDO DE ID [460307533](#)**

No que tange ao valor de avaliação do imóvel de nº 3.745, situado na Avenida Oceânica, Rio Vermelho, Salvador/Bahia, CEP: 40.140-130, com área de terreno de 356,00 m² e área construída de 418,00 m², acolho o parecer ministerial de id 485639495 por seus próprios fundamentos para reputar como devido o valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) conforme laudo de id 460307534.

De fato, sobretudo se considerarmos a localização privilegiada do imóvel em questão, restou evidente que a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça no id [468306461](#) se mostrou superficial na medida em que realizada tão somente a partir de mero comparativo com anúncios advindos da internet.

Sendo assim, **acolho o laudo de id 460307534 e fixo o valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos**



e sessenta mil reais) para o imóvel de nº 3.745, situado na Avenida Oceânica, Rio Vermelho, Salvador/Bahia, CEP: 40.140-130, com área de terreno de 356,00 m<sup>2</sup> e área construída de 418,00 m<sup>2</sup>.

(2.1.1) Nomeio leiloeira o Sra. TÁBATA MINEIRO BEZERRA - cadastrada na JUCEB sob o nº 142058017, bem como no Cadastro de Leiloeiros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

(2.1.2) Intime-se a leiloeira nomeada, através do site [www.bezerrraleiloes.com.br](http://www.bezerrraleiloes.com.br), para que (a) no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste aceitação ao múnus nestes autos; e (b) no prazo de 15 (quinze) dias promova as diligências preparatórias do leilão do referido imóvel apresentando a este Juízo as datas da referida hasta.

## 2.2. DA EXISTÊNCIA DE OUTROS BENS

Intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente **nestes autos principais** documentos atualizados de quaisquer outros bens possivelmente existentes de titularidade da falida, bem como promova a realização do ativo correspondente.

Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MP.

Diligências necessárias.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Marcela Bastos Barbalho da Silva

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente

